Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/12/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2308 , DE 2025
(Proponente: Vereador Antonio Marcos/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art.143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, solicitando desassoreamento e limpeza das margens do Rio Quati, entre a Rua Santa Catarina e a Rua Cuiabá, no bairro Neva.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 4 de dezembro de 2025.

Antonio Marcos
Vereador/PSD

Justificativa:

O desassoreamento de rios urbanos é uma intervenção necessária para garantir a funcionalidade ambiental, social e econômica desses cursos d'água. A remoção de sedimentos acumulados reduz a concentração de poluentes e matéria orgânica, ao passo que o assoreamento diminui a profundidade e a oxigenação da água, e menos sedimentos significa menor acúmulo de nutrientes que podem gerar algas em excesso.

No caso atual do rio, este assoreamento está reduzindo a capacidade de vazão, aumentando riscos de alagamentos em períodos de chuva intensa. Ao evitar transbordamentos, protege-se moradias, infraestrutura urbana e vidas humanas.

Em resumo: o desassoreamento deste trajeto do Rio Quati, não é apenas uma obra de engenharia, mas uma medida estratégica para proteger o meio ambiente, garantir segurança à população e promover o desenvolvimento sustentável da cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA